

Emenda nº 104 ao Projeto de Lei Complementar nº 019, de 13 de agosto de 2019.

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único ao artigo 14 do Projeto de Lei Complementar nº 019, de 13 de agosto de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 14

Parágrafo único: Fica incluído como Área de Especial Interesse Social 3 (AIS 3) o assentamento situado nas Chácaras 11 e 12 da quadra 1 do bairro Chácaras Contagem 2º Gleba, localizado entre a Rua do Silêncio e a Rua 87.”

Palácio 1º de Janeiro, 10 de dezembro de 2019.

João Roberto

Turkey
Eduardo


Vereador Daniel Carvalho


Cecilia


Júlio

Regina Espinoza
mosaico

Jorge

Alex

Amor F. L.

Alexandre XG XGV


Alex
Janiz